



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-12-2020
Jornal AMP
Página 351
Edição 2169
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.235/20

Data 29.12.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.187/20, de 09 de dezembro de 2020
2.028/20, de 15 de dezembro de 2020	4.190/20, de 15 de dezembro de 2020
2.029/20, de 15 de dezembro de 2020	4.191/20, de 15 de dezembro de 2020
2.030/20, de 15 de dezembro de 2020	4.192/20, de 15 de dezembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.193/20, de 16 de dezembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.196/20, de 21 de dezembro de 2020
2.031/20, de 28 de dezembro de 2020	4.198/20, de 28 de dezembro de 2020
2.032/20, de 28 de dezembro de 2020	4.199/20, de 28 de dezembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.234/20, de 29 de dezembro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
29 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal